

LEI № 5.988 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.244. Assistência Comunitária

10.14.08.244.00302.237 - Manutenção das Ações da Portaria nº. 751/22

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..................R\$ 5.351,40

(Recurso: 1202 - Ações da Portaria nº. 751/22)

Objetivo: Esta Lei autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, repassar e aplicar recursos financeiros extraordinários da União, recebidos por intermédio da Portaria MC nº. 751/22 de 21 de Fevereiro de 2022, visando o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município, de proteção da População em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medias para viabilizar o enfrentamento de emergências e calamidades públicas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

(Recurso: 1202 - Ações da Portaria nº. 751/22)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.244. Assistência Comunitária

10.14.08.244.00302.237 - Manutenção das Ações da Portaria nº. 751/22

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais......R\$ 5.351,40

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes......R\$ 15.000,00

(Recurso: 1202 - Ações da Portaria nº. 751/22)

Objetivo: Esta Lei autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, repassar e aplicar recursos financeiros extraordinários da União, recebidos por intermédio da Portaria MC nº. 751/22 de 21 de Fevereiro de 2022, visando o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município, de proteção da População em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medias para



viabilizar o enfrentamento de emergências e calamidades públicas.

Art.4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

(Recurso: 1202 - Ações da Portaria nº. 751/22)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 19/04/2022.



Projeto de Lei nº 044/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 12 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que dispõe sobre a inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justifica-se este Projeto de Lei que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, repassar e aplicar recursos financeiros extraordinários da União, recebidos por intermédio da Portaria MC nº. 751/22 de 21 de Fevereiro de 2022, visando o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município, de proteção da População em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medias para viabilizar o enfrentamento de emergências e calamidades públicas.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta